

Regulamento do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS

Festival Interestadual da canção popular e sertaneja.

Dias 23 e 24 de janeiro de 2015 com mais de R\$ 15 mil reais em premiação.

Apresentação

O 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS – Festival Interestadual da Canção de Três Palmeiras – RS, acontecerá nos dias 23 e 24 de janeiro de 2015 no ginásio municipal de esportes do município, compreendendo as categorias: Popular e Sertaneja.

1. Da Organização

1.1 A organização do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS, compete ao Governo Municipal, contando com a assessoria da empresa Jorge André Produções e Comunicação.

2. Dos Objetivos

2.1 Promoção e o desenvolvimento da cultura;

2.2 Promover o intercâmbio músico-cultural da região e outros estados da federação;

2.3 Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música.

3. Das inscrições

3.1 O Canta Três Palmeiras será dividido em duas categorias:

Categoria municipal, para intérpretes residentes ou nascidos em Três Palmeiras-RS.

Categoria Livre, para candidatos de qualquer estado da federação, com músicas nos gêneros popular e sertanejo.

3.2 Para participar do festival o candidato deverá proceder sua inscrição gratuitamente entre os dias 25 de novembro de 2014 á 05 de janeiro de 2015, pelo fone: (54) 3367-1030 ou pelo e-mail divulgacao@trespalmeiras.rs.gov.br com Adriana Friedrich.

3.3 Não serão aceitas inscrições com a mesma música, prevalecendo a primeira inscrição.

3.4 Os candidatos poderão contar com vocais realizados apenas pela banda contratada.

3.5 No ato da inscrição o candidato preencherá formulário obrigatório com a prestação de informações pessoais, cadastro de pessoa física (CPF), registro geral (RG), endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) de todos os participantes, além de informações referentes à:

3.5.1 Forma de apresentação (solo, dupla ou trio)

3.5.2 A letra da música a ser interpretada deverá ser anexada no formulário de inscrição.

- 3.5.3 Indicação do Artista que gravou a versão da música a ser interpretada (tom);
- 3.5.4 Categoria que irá concorrer, sendo: a) Música Sertaneja; b) Música Popular; No caso da fase local do festival, os intérpretes poderão cantar qualquer uma das modalidades.
- 3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, um CD, Pen drive ou mesmo por email com a música gravada e a letra digitada em 07 vias. A organização não se responsabiliza pela devolução do CD e Pen drive.
- 3.7 Não será permitida a troca da música depois de efetuada a inscrição.
- 3.8 Não será permitida a alteração de tonalidade da música após a inscrição confirmada.
- 3.9 As músicas serão interpretadas em Língua Portuguesa (Brasil) sendo permitidas palavras ou frases isoladas em língua estrangeira, exceto estrofes completas, ficando a música inscrita sujeita a avaliação da Comissão Organizadora.
- 3.10 A etapa “classificatória” acontecerá no dia 23/01/2015, com início às 20:00h.
- 3.11 A etapa “final” acontecerá no dia 24/01/2015, com início às 21:00h. Após o festival haverá baile.
- 3.12 O número de inscrições é limitado, sendo encerrado após completar 40 inscrições, somando as duas categorias e a fase local.
- 3.13 Poderão participar intérpretes de todo território nacional, sendo:
- maiores de 18 anos na categoria livre; e maiores de 10 anos na categoria municipal.

4. Da Realização

- 4.1 O 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS é uma realização da Administração Municipal com assessoria da empresa Jorge André Produções e Comunicação.
- 4.2 Na categoria livre serão classificados as sete (7) melhores interpretações sertanejas e as sete melhores populares, além das três melhores da fase local, sendo que os cantores retornarão ao palco para defender suas interpretações na fase final.
- 4.3 A ordem de apresentação será feita por sorteio às 18 horas, com a presença dos candidatos, e a lista será colocada em murais, dentro e fora do ginásio.
- 4.4 O intérprete que não participar dos ensaios para a etapa classificatória será automaticamente desclassificado.
- 4.5 O intérprete poderá ser eliminado pela Banda e Comissão Organizadora se, no momento do ensaio, os mesmos julgarem que o candidato não apresente condições técnicas para participar do festival.
- 4.6 O acompanhamento dos candidatos será feito pela banda xxxxxxxxxx.

5. Da Participação

5.1 Os intérpretes poderão participar do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS de forma individual em dupla ou trio.

5.2 As despesas de pernoite, alimentação e transporte correrão por conta do candidato.

Obs: A comissão Organizadora cederá um camarim com cadeiras, água e coquetel durante a eliminatória aos concorrentes. Para os finalistas, a comissão disponibilizará almoço e janta durante o sábado, dia 24 de janeiro.

5.3 De acordo com a Portaria oriunda do Ministério Público, os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal.

6. Dos Ensaios

6.1 Os ensaios acontecerão a partir das 9:00h do dia 23 de janeiro.

6.2 Para os calouros que disputarem as FINAIS e acharem necessário, os ensaios acontecerão no dia 24 de janeiro das 13:00h às 16:00h, sendo que os mesmos deverão estar presentes no local do evento até às 14:00h.

6.3 A retirada das senhas somente poderá ser realizada pelos candidatos inscritos para a etapa eliminatória, até as 17:00h. O concorrente que chegar após este horário, estará automaticamente desclassificado.

7. Dos Julgamentos e Notas

7.1 A Comissão Organizadora do Festival escolherá sete (07) jurados, os quais serão apresentados no início do evento.

7.2 Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) aos candidatos, podendo ser números fracionados, levando em consideração os seguintes:

I – interpretação

II – afinação

III – ritmo

IV – dicção

7.2.1 Cada item terá um peso diferente no julgamento, totalizando a nota 10. O peso de cada item será assim dividido: Interpretação 4; Afinação 4; Ritmo 1 e Dicção 1.

7.3 A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

7.4 Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente, para avaliação dos jurados.

7.5 Serão excluídas a maior e a menor nota atribuída a cada candidato, calculando-se a média das notas restantes para obter a nota final.

7.6 As notas estarão disponíveis aos candidatos, bem como as observações realizadas pelos jurados para eventuais descontos.

8. Da premiação

8.1 As premiações para os vencedores de cada etapa e categoria serão de:

a) Categoria Música Popular:

- I) 1º Lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- II) 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- III) 3º Lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- IV) 4º Lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- V) 5º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- VI) 6º Lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- VII) 7º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

b) Categoria Música Sertaneja:

- I) 1º Lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- II) 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- III) 3º Lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- IV) 4º Lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- V) 5º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- VI) 6º Lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- VII) 7º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

C) Fase Local

- I) 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- II) 2º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- III) 3º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

9. Disposições Finais

9.1 O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.

9.2 O candidato que participar do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS, ao realizar a inscrição, automaticamente autoriza a utilização do uso da imagem pessoal, por qualquer meio durante

o festival, ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município ou Comissão Organizadora, ainda que não relacionadas a esse evento.

9.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste regulamento.

9.4 O CANTA TRÊS PALMEIRAS está buscando atender as normas de organização de festivais estabelecidas pela ANAFE Brasil, Associação Nacional dos Cantores e Compositores de festivais, já para esta edição do evento.

9.5 Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____/_____

Candidato (a): _____

Data de nascimento

_____/_____/_____

Nome artístico: _____

Música: _____

Tonalidade: _____

Gênero: _____

Compositor: _____

Intérprete: _____

(CASO A MÚSICA TENHA SIDO GRAVADA POR VÁRIOS CANTORES INDIQUE UM)

Categoria:

LIVRE

MUNICIPAL

Endereço para contato: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _() _____ e-mail: _____

Assinatura do Interpretre

Assinatura do responsável

(quando menor de idade)